



O
Novo
Regime Jurídico
das
Federações Desportivas
(DL 248-B/2008 de 31 de Dezembro)

2º Curso Dirigentes
2º Ciclo



3 Pilares Fundamentais

Primado absoluto das
Federações Desportivas





O MODELO EUROPEU DE DESPORTO

*pirâmide
organizativa externa*

*federações
ligas
clubes*

*pirâmide
organizativa interna
quadros competitivos*

*Liga
(prof)
Federação
(amad.)
Ass. Reg./Clubes*

*CRP
LBAFD
RJFD
Ag. Desp.
LCT, Técn. etc
pirâmide legal*



3 Pilares Fundamentais

Primado absoluto das
Federações Desportivas

Reformulação da
representatividade nas AG



3 Pilares Fundamentais

Primado absoluto das
Federações Desportivas

Reformulação da
representatividade nas AG

Alteração do
Sistema Eleitoral



Principais novidades deste Regime Jurídico

**Reformulação
ou
Revolução**



Mapa de comparação

A. GERAL FEDERAÇÃO

ANTES

DEPOIS

55 % ----- A. Regionais/Distritais – ----- 35 %

20 % -- Clubes integrados na liga prof. - - 25 %

Aos Representantes:

10 % --- ----- Praticantes ----- 15 %

6 % ----- ----- Treinadores ----- 7,5 %

6 % ----- Árbitros e Juizes ----- 7,5 %

3 % ----- Outros Agentes ----- até ao

Máximo de 3%
a descontar proporcional
nas diversas categorias



Análise na especialidade das normas mais relevantes

Cap I

Conceito de Federação Desportiva (Cap. I)

Associações de âmbito territorial (artº 2.º)

Alargamento da responsabilidade civil (artº 7.º)

Publicitação das decisões (artº 8.º)



Estatuto de Utilidade Pública Cap II

exercício de poderes de natureza pública (artºs 10.º e 11.º)

Justiça desportiva (artº 12.º)

diferença ente conceitos “simples” e “mera”upd (artº 15.º)

Suspensão, cessação e renovação do estatuto (artºs 21.º a 25.º)

violação das regras de organização e funcionamento
das federações (artº 21.º)



Organização e Funcionamento das Federações Desportivas

Cap III

SECÇÃO I (artº 26.º)

**Associações de Clubes e
Sociedades Desportivas Praticantes**

**Associações Clubes participantes nos quadros
Competitivos regionais ou distritais
Associações regionais / Distritais, clássicas**



Organização e Funcionamento das Federações Desportivas

Cap III

SECÇÃO I (art.º 27.º)

Liga Profissional

Primado das Federações Desportivas
Fiscalização, autorregulação ou por entidade externa

Contrato FAP – Liga (art.º 28.º)

Natureza Jurídica



Organização e Funcionamento das Federações Desportivas

Cap III

SECÇÃO II

Estrutura Orgânica (artº 32.º)

No modo ou forma de eleição
No quadro de representatividade
Nas competências dos órgãos federativos



Composição da Assembleia Geral (artº 36.º)

Mínimo 30 delegados / máximo 120 delegados

Um delegado um voto

AG: delegados + representantes de clubes, praticantes, treinadores, Árbitros e juizes ou outros agentes desportivos

A. GERAL FEDERAÇÃO

ANTES

DEPOIS

55 % ----- A. Regionais/Distritais – ----- 35 %

20 % -- Clubes integrados na liga prof. - - 25 %

Aos Representantes:

10 % --- ----- Praticantes ----- 15 %

6 % ----- Treinadores ----- 7,5 %

6 % ----- Árbitros e Juizes ----- 7,5 %

3 % ----- Outros Agentes ----- até ao

Máximo de 3%
a descontar proporcional
nas diversas categorias



Organização e Funcionamento das Federações Desportivas

Cap III

Competências dos órgãos executivos (artºs 40.º e 41.º)

O PRESIDENTE – Chefe de Governo
DIRECÇÃO – Governo da Federação

Duração dos Mandatos (artº 50.º)



Competições e Seleções Nacionais Cap IV

Designações os quadros competitivos nacionais (artº 60.º)

Condições de reconhecimento de títulos (artº 62.º)



Disposições e Transitórias Cap V

**Adaptação dos Estatutos da Federação (artº 64.º)
(6 meses)**

Eleições (artº 65.º)



O
Novo
Regime Jurídico
das
Federações Desportivas
(DL 248-B/2008 de 31 de Dezembro)

2º Curso Dirigentes
2º Ciclo